DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Publicado Eletronicamente de acordo com a Lei Complementar N°109 de 08 de fevereiro de 2021.
https://www.bofete.sp.gov.br/

Sumário

Saúde 2
Vigilância Sanitária 2
Assistência Social 2
Educação 2
Administração 2
Gabinete 3
DECRETO N° 3079 DE 27 DE JULHO DE 2021 3
DECRETO Nº 3080 DE 27 DE JULHO DE 2021 4
PORTARIA Nº 3616 DE 23 DE JULHO DE 2021 6
PORTARIA Nº 3617 DE 23 DE JULHO DE 2021 8
Comunicação 9
Cultura e Turismo 9
Esporte 9
Financeiro 9
Habitação 9
Meio Ambiente 9
Recursos Humanos 10
Portaria nº 3618 de 27/07/2021. 10
Portaria nº 3619 de 27/07/2021. 11
Licitação 12
Contabilidade 12

Saúde

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Vigilância Sanitária

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Assistência Social

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Educação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Administração

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

DECRETO Nº 3079/2021.

"Altera..."

CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO, Prefeito do Município de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera a redação do decreto 3059/2021, a fim de alterar o parágrafo único do artigo 1º e incluir o § 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º

(....)

Paragrafo único: Fica retomado de forma gradual o atendimento presencial nos órgãos da Prefeitura Municipal de Bofete, inicialmente os atendimentos serão das 08:00 as 11:00.

§ 1º Para a retomada gradual do atendimento presencial permanecem obrigatórios os protocolos de higiene pública e segurança nos termos do decreto 3039/2021.

Art. 2. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bofete (SP), 27 de julho de 2021.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO
Prefeito Municipal

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Decreto n° 3080/2021
De 27 de Julho de 2021.

"Fixa os valores da hora máquina e equipamentos para a execução de serviços aos produtores rurais do município de Bofete, e dá outras providências".

CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO, Prefeito do Município de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, conferida pelo artigo 64, inciso VI, em especial o disposto no artigo 10º, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Bofete.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a responsabilidade na gestão fiscal do Município, para garantir o equilíbrio nos custos operacionais da gestão fiscal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.077/2011 que dispõe sobre o uso de tratores agrícolas e implementos.

CONSIDERANDO o artigo 4º da Lei Complementar nº 83/2014 que revisa e Consolida o Código Tributário Municipal, que para a realização de serviços cuja natureza não comporte a cobrança de taxas, serão estabelecidos, pelo Executivo, preços públicos, não submetidos à disciplina jurídica dos tributos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.270/2021, que instituiu o Programa Municipal de Fortalecimento da Agricultura e Pecuária, Geração de Emprego e Renda aos Produtores Rurais do Município de Bofete.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

CONSIDERANDO os decretos números 3030 e 3033/2021, que atualiza monetariamente os valores atuais referente a Preços Públicos, cobrados em unidade de referência municipal durante o corrente exercício.

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a seguinte tabela de preços a serem cobrados pela **execução de serviços aos produtores rurais do município**, utilizando máquina agrícola e equipamentos do Poder Público Municipal, conforme legislação em vigor.

Máq. agrícola/implementos/equipamentos	Unid. medida	Quant. (URM)	Valor R$
Trator e implementos lotados no Departamento Agricultura	1 hora	10	67,00
Picador de resíduos vegetais Vermeer BC 1000 lotado no Departamento de Meio ambiente	1 hora	10	67,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, gabinete do Prefeito 05 de janeiro de 2021.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado em 05/01/2021 por afixação em local de costume no Paço Municipal, e posteriormente no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Eficiência I Trabalho I Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria 3616, Bofete, 23 de Julho de 2021.

Dispõe sobre alteração da Portaria 3591 de 18 de maio de 2021 para fins de atualização de membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS e das outras providências.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para constituírem o Conselho Municipal de Saúde- CMS, de Bofete, integrados pela seguinte ordem:

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRESTADORES DE SERVIÇOS VINCULADOS AO SUS

Titular: Flávio Alexandre Mazo

Suplente: Tatiana Ebúrneo

Titular: Maria Isabel da Silva

Suplente: Ilda Maria da Silva

REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS DA ÁREA DA SAÚDE

Titular: Erika Antunes da Silva

Suplente: Bruna da Silva Mariano

Titular: Nicéia Aparecida da Silva Oliveira

Suplente: Wilsia Margarethe Brisanti Figueira Pinson

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS, ASSOCIAÇÕES E OUTRAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Leilane Aparecida Ebúrneo

Suplente: Edleia Regina Barcaça Mariano

Titular: Valquíria Aparecida Soares

Suplente: Rosimari Gomes Pereira Homem

Titular: Rosa Maria Locusta Gonçalves

Suplente: Antônio Cunha da Silva

Titular: Maria Inês de Oliveira e Silva

Suplente: Francisca de Araújo Brasil Freitas

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2021.

Claudécio José Ebúrneo

Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal, no SITE OFICIAL do Município de Bofete e jornal de circulação, conforme legislação em vigor

Patricia Lemos de Paula Marinho

D. M. de Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria 3617, 23 de julho de 2021.

"Dispõe sobre autorização para conduzir veículos desta municipalidade".

CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a Servidora Sr. **ALINE FERNANDA DA SILVA SANTANA**, Coordenadora do CRAS, portadora da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 05456895652, autorizada a conduzir veículos desta municipalidade.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2021.

Claudécio José Ebúrneo

Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal, no SITE OFICIAL do Município de Bofete e jornal de circulação, conforme legislação em vigor

Patrícia Lemos de Paula Marinho

Diretora M. de Habitação

Patricia L. de Paula Marinho
Diretora Mun. de Habitação

Comunicação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Cultura e Turismo

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Esporte

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Financeiro

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Habitação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Meio Ambiente

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 3618
De 27 de Julho de 2.021.

"Dispõe sobre a designação de equipe para atuar na casa transitória".

Claudécio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuar na casa transitória do município:

I. Celimar Xavier Junqueira, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.
II. Francislaine Visnoveski do Carmo, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.
III. Ivonete Tobias Vaz, Auxiliar de Serviços Gerais.
IV. Francieli Caroline Cunha Camargo, Auxiliar de Serviços Gerais.
V. Wagner Arruda Xavier, Vigia.
VI. Salete de Souza Silva, Segurança.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 27 de Julho de 2021.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Ivo Fiori da Silva
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 3619
De 27 de Julho de 2.021.

"**Considerando** que a servidora Srª. MARIA JOSE DA SILVA, ocupante do emprego de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, faleceu em 19 de Julho de 2021".

Claudécio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°- Desligar por falecimento a Servidora Srª. **MARIA JOSE DA SILVA**, ocupante do emprego de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil REF.B1, R$ 1.071,86 (Hum mil e setenta e um reais e oitenta e seis centavos) de Provimento permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura regido pela C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

Artigo 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19 de Julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 27 de Julho de 2021.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Ivo Fiori da Silva
Diretor de Recursos Humanos

Licitação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Contabilidade

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)